

*Cessão de Terreno.* Desde 1948 se vem processando a cessão, sob o regime de aforamento, ao Clube da Aeronáutica, do terreno situado na rua Santa Luzia número 627 a 651, nesta Capital. Mais uma vez, o concessionário solicita nova prorrogação de prazo, para o cumprimento do contrato, alegando dificuldades financeiras. A matéria dos autos já foi exaustivamente debatida por esta Direção, no sentido do indeferimento da pretensão do citado Clube, tendo mesmo a douta P.F.N. endossado os argumentos do S.P.U. Pelo exposto, pode o processo subir a alta consideração do Sr. Ministro da Fazenda, com a proposta de indeferimento do pedido por imposição legal, ressaltando-se, na oportunidade, estar o imóvel em foco situado em área muito valorizada e em local privilegiado, o que permitirá a sua utilização em serviço público federal. A Direção Geral da Fazenda Nacional. Rio de Janeiro, 29-9-1966. *Francisco Sá Filho, Diretor.* Proc. 127.845/66.